

TERMO DE REFERÊNCIA



Informações Básicas

Órgão: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Governador Edison Lobão – MA.

Requisitante: SAAE – Serviço Autônomo de Água Esgoto

Número do processo: 010.1/2025

Data de abertura: 21/05/2025

Procedimento: Manutenção e aquisição de Bombas e Motores.

Estimativa de valores: R\$ 725.421,04 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de bombas e motores, para atender as necessidades do SAAE de Governador Edison Lobão/MA.



2. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de manter um serviço de qualidade na captação, tratamento e distribuição de água, para o município de Governador Edison Lobão, a contratação visa a aquisição de Bombas e Motores, para a manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão – MA.

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição desses produtos onde serão para a manutenção, preventiva e corretiva dos serviços prestados pelo SAAE. Haja visto que ao longo do ano haja a necessidade de eventuais substituições. Assim tais equipamentos se constituem vitais para o sistema de abastecimento de água do município.

Considerando o quantitativo demandado e por se tratar de bens comuns, optou-se por Registro de Preços, objetivando selecionar melhores ofertas, possibilitando uma maior economia para o órgão, tendo em vista que com esse tipo de contratação centralizada, evita-se um possível aumento dos preços

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado, realizadas através de consulta a fornecedores locais. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 725.421,04 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido, para o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a 86 da Lei 14133 de 2021 (que dispõe sobre Sistema de Registro de Preços).

LOTE 1 – MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES

ITEM	OBJETO	UND	QUT	MED. UND	MED. TOTAL
1	CONCERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	SERV	3	R\$ 933,68	R\$ 2.801,04
2	CONCERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	SERV	3	R\$ 1.262,59	R\$ 3.787,78
3	CONCERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	SERV	3	R\$ 1.771,87	R\$ 5.315,62
4	CONCERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	SERV	4	R\$ 2.402,11	R\$ 9.608,43
5	CONCERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	SERV	4	R\$ 2.620,67	R\$ 10.482,69

6	MÃO DE OBRA CONserto MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	SERV	6	R\$ 323,61	R\$ 1.941,64
7	MÃO DE OBRA CONserto MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	SERV	6	R\$ 343,77	R\$ 2.062,60
8	MÃO DE OBRA CONserto MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	SERV	4	R\$ 339,52	R\$ 1.358,08
9	MÃO DE OBRA CONserto MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATE 10CV	SERV	4	R\$ 1.474,79	R\$ 5.899,17
10	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	SERV	4	R\$ 2.153,83	R\$ 8.615,33
11	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. POÇO ATE 10 A 16CV	SERV	4	R\$ 5.103,41	R\$ 20.413,65
12	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	SERV	5	R\$ 657,82	R\$ 3.289,10
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	SERV	2	R\$ 997,34	R\$ 1.994,68
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	SERV	2	R\$ 2.705,55	R\$ 5.411,11
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 05CV MONOFASICO	SERV	10	R\$ 891,24	R\$ 8.912,40
16	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	SERV	4	R\$ 838,19	R\$ 3.352,77
17	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	SERV	5	R\$ 1.336,86	R\$ 6.684,30
18	SERVIÇO DE MANUTENCAO NO POÇO COM COMPRESSOR(LIMPEZA	SERV	2	R\$ 3.522,52	R\$ 7.045,04
19	SERVIÇO DE PAINEL ATE 05CV	SERV	2	R\$ 1.220,15	R\$ 2.440,31
20	SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	SERV	3	R\$ 1.587,25	R\$ 4.761,76
21	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	SERV	2	R\$ 721,48	R\$ 1.442,96
22	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP	SERV	4	R\$ 925,97	R\$ 3.703,89
23	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP	SERV	4	R\$ 1.021,76	R\$ 4.087,04
24	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP	SERV	10	R\$ 1.575,21	R\$ 15.752,13
25	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP	SERV	4	R\$ 2.511,83	R\$ 10.047,31
26	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP	SERV	4	R\$ 2.788,55	R\$ 11.154,21
27	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP	SERV	4	R\$ 4.629,85	R\$ 18.519,41
28	SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	SERV	10	R\$ 240,54	R\$ 2.405,40

29	CONCERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 0 A 5 ESTAGIOS	SERV	3	R\$ 713,11	R\$ 2.139,32
30	CONCERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 06 A 10 ESTAGIOS	SERV	3	R\$ 851,47	R\$ 2.554,40
31	CONCERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 11 A 15 ESTAGIOS	SERV	3	R\$ 1.096,27	R\$ 3.288,80
32	CONCERTO DE BOMBEADOR DE 6" DE 16 A 20 ESTAGIOS	SERV	2	R\$ 1.372,99	R\$ 2.745,99
33	CONCERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 0 A 5 ESTAGIOS	SERV	2	R\$ 617,31	R\$ 1.234,63
34	CONCERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 06 A 10 ESTAGIOS	SERV	3	R\$ 670,53	R\$ 2.011,60
35	CONCERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 11 A 15 ESTAGIOS	SERV	3	R\$ 805,74	R\$ 2.417,21
36	CONCERTO DE BOMBEADOR DE 4" DE 16 A 20 ESTAGIOS	SERV	3	R\$ 1.233,20	R\$ 3.699,61
37	CONCERTO DE COMPRESSOR DE AR DIRETO	SERV	2	R\$ 1.847,12	R\$ 3.694,23
38	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	SERV	3	R\$ 668,14	R\$ 2.004,43
39	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	SERV	3	R\$ 862,94	R\$ 2.588,83
40	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	SERV	3	R\$ 731,75	R\$ 2.195,24
41	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	SERV	2	R\$ 1.594,07	R\$ 3.188,15
42	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	SERV	2	R\$ 1.114,62	R\$ 2.229,23
43	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 3CV 380V	SERV	3	R\$ 982,37	R\$ 2.947,10
44	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 7,5CV 380V	SERV	3	R\$ 1.157,87	R\$ 3.473,62
45	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 10CV 380V	SERV	2	R\$ 2.747,70	R\$ 5.495,39
46	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV	SERV	2	R\$ 4.598,94	R\$ 9.197,89
47	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6" DE TUBULAÇÃO GALV	SERV	2	R\$ 6.240,86	R\$ 12.481,73
					R\$ 252.877,26

Valor Total do LOTE 1. R\$ 252.877,26 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

LOTE 2 – AQUISIÇÃO BOMBAS E MOTORES

ITEM	OBJETO	UND	QUT	MED. UND	MED. TOTAL
------	--------	-----	-----	----------	------------

1	BOMBEADOR P/4" 4R5IA-09	UND	5	R\$ 1.525,15	R\$ 7.625,73
2	BOMBEADOR P/4" 4R5IA-27	UND	5	R\$ 2.325,15	R\$ 11.625,73
3	BOMBEADOR P/4" 4R5IA-32	UND	5	R\$ 2.493,14	R\$ 12.465,70
4	BOMBEADOR P/4" 4R8PB-09	UND	5	R\$ 1.490,13	R\$ 7.450,67
5	BOMBEADOR P/4" 4R8PB-12	UND	5	R\$ 1.885,15	R\$ 9.425,73
6	BOMBEADOR P/6" R20A-22	UND	2	R\$ 6.759,16	R\$ 13.518,31
7	BOMBEADOR P/6" S30-15	UND	2	R\$ 15.783,15	R\$ 31.566,29
8	BOMBEADOR P/6" S40-12	UND	2	R\$ 14.543,16	R\$ 29.086,33
9	BOMBEADOR P/6" S65-13	UND	2	R\$ 15.194,15	R\$ 30.388,31
10	BOMBEADOR P/8" S45-12	UND	1	R\$ 14.697,15	R\$ 14.697,15
11	MOTOR SUB. 2CV 380V TRIF. MB4-370	UND	2	R\$ 2.525,15	R\$ 5.050,29
12	MOTOR SUB. 6" 32,5CV 380V TRIF.	UND	4	R\$ 19.576,15	R\$ 78.304,59
13	MOTOR SUB. 6" 55CV 380V TRIF. S-403	UND	1	R\$ 29.975,15	R\$ 29.975,15
14	MOTOR SUB. 3CV 220V MONOF. MB4-370	UND	2	R\$ 2.994,15	R\$ 5.988,29
15	MOTOR SUB. 5,5CV 380V TRIF	UND	5	R\$ 3.555,15	R\$ 17.775,73
16	MOTOR SUB. 6" 12CV 380V TRIF.	UND	3	R\$ 8.831,15	R\$ 26.493,44
17	MOTOR SUB. 15CV 380V TRIF.	UND	2	R\$ 11.327,15	R\$ 22.654,29
18	CONJUNTO MOTOR ELET. SUB. 6" 25CV 380V TRIF.	UND	3	R\$ 17.805,15	R\$ 53.415,44
19	MOTOR SUB. 4" 1,5CV 380V TRIFASICO	UND	2	R\$ 1.925,15	R\$ 3.850,30
20	MOTOR ELET. 25CV HP TRIF.	UND	3	R\$ 14.905,15	R\$ 44.715,44
21	MOTOR SUB. 4" 2,5CV 380V TRIF.	UND	3	R\$ 2.695,14	R\$ 8.085,43
22	MOTOR SUB. 4" 3CV 380V TRIF.	UND	3	R\$ 2.795,14	R\$ 8.385,43
				R\$	R\$ 472.543,78

Valor Total LOTE 2. R\$ 472.543,78 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.

Valor Total Unificado R\$ 725.421,04 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

4. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Quadro de detalhamento de Despesas do SAAE que será informado no ato de formalização do contrato, conforme o art. 17 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio.

5.2. A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme a solicitação das Secretarias requisitantes, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor.

5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues.

5.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30min às 17h30minh00min horário local, no endereço fornecido pelas Secretarias Requisitantes.

5.5. As Secretarias indicarão por meio de um termo, a pessoa que efetuará o recebimento dos produtos.

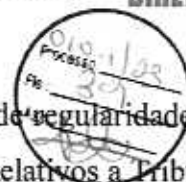
5.6. Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, desde que a Contratada formalize o pedido contendo as devidas justificativas, vide art. 124, inciso II, alíneas “c” e “d”.

5.7. A relação com o local de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.

5.8. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente,



acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

7.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

7.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

7.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

7.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

7.1.6 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

7.1.7 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

8. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula

9.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

11.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal 10.024/2019 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;



13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PRECÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter as melhores propostas para a Administração Pública.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Decreto Municipal nº. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

14.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

14.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023 será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado e regulamentado pelos Decretos Municipal nº 15 de fevereiro de 2024, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

14.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço continua vantajoso (art. 22 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023).

15. DO CONTRATO

15.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.1.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

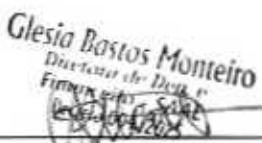
17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal nº 015/2024, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas e suas alterações.

Governador Edison Lobão - MA, 06 de junho de 2025.

De acordo:



José Wilson Pereira Da Silva
Gerente de Planejamento
Portaria: 003/2025



Glesia Monteiro Bastos
diretora Administrativa Financeira
Decreto: 004/2025